



Av. Augusto Severo, nº 84, 7º andar, 7º andar, 7º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2121050000 - <http://www.ans.gov.br>

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024,
FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR - ANS E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL
SISTEMAS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**, Autarquia Especial, vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2.000, com sede na Avenida Augusto Severo, n.º84, Edifício Barão de Mauá, Glória, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.068/0001-46, neste ato representado pelo Gerente-Geral de Administração e Finanças, Sr. **WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA**, matriculado no SIAPE sob o nº 14****6, nomeado pela Portaria nº 8.490, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 39, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria PRESI ANS nº 09, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 17 de abril de 2025, Seção II, página 48, da Diretora-Presidente Interina da ANS, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa – R.A. nº 47, de 19 de dezembro de 2011, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0001-76, sediada na Rua Dr. José Aureo Bustamante, nº 455, Anexo Morumbi Business Center, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP: 04.710-090, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por Daniel Darlen Corrêa Ribeiro, Procurador, tendo em vista o que consta no Processo nº 33910.000624/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 90042/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) A substituição do CNPJ da matriz da **CONTRATADA** pelo CNPJ da sua filial do Rio de Janeiro, com fundamento do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
- b) A alteração do endereço da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATADA

2.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, altera-se o CNPJ para a prestação dos serviços e para faturamento dos valores advindos do Contrato Administrativo nº 17/2024, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 90042/2023, passando do CNPJ nº 59.456.277/0001-76, que corresponde ao da Matriz anteriormente contratada, para o CNPJ nº 59.456.277/0002-57, de sua filial na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA

3.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, fica alterado o endereço da contratada para: Praça Senador Salgado Filho nº 1, salas 101 a 116, lojas 301 a 304, Office 01 115, Shopping Bossa Nova Hall, Centro, CEP: 20.021-340, Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Para atender às despesas do presente Termo Aditivo permanece a Nota de Empenho 2024NE000300 anteriormente emitida, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A garantia contratual prestada pela **CONTRATADA**, por meio da Carta de Fiança nº 458756/24, emitida pelo BANCO CITIBANK S.A., no valor de R\$ 836.950,73 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, permanece válida e eficaz para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, não havendo alteração da pessoa jurídica garantida.

5.2. Para fins de compatibilização documental com o CNPJ do estabelecimento executor/faturador indicado neste Termo Aditivo, a **CONTRATADA** deverá promover a atualização formal da Carta de Fiança, de modo a fazer constar o CNPJ da filial no Rio de Janeiro nº 59.456.277/0002-57, sem alteração do valor, da vigência e das condições originariamente pactuadas.

5.3. A comprovação da atualização prevista no item anterior deverá ocorrer no prazo de (10) dias úteis contados da assinatura deste Termo Aditivo, mediante apresentação do aditamento da fiança ou declaração/endorso do garantidor com a devida identificação do novo CNPJ. O descumprimento do prazo sujeita a **CONTRATADA** às sanções contratuais e legais cabíveis, sem prejuízo da possibilidade de adoção de medidas acautelatórias pela Administração.

5.4. As demais disposições relativas à garantia contratual permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, de abril de 2026.

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA

Representante Legal da CONTRATANTE

DANIEL DARLEN CORRÊA RIBEIRO

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome

Nome



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Darlen Correa Ribeiro, Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA CORNEAU, Analista Administrativo**, em 22/04/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michely Yamaguti Lemos, Coordenador(a) de Gestão de Contratos**, em 22/04/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Pereira da Cunha, Gerente-Geral de Administração e Finanças**, em 22/04/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **35352642** e o código CRC **36A44EF7**.